



Portaria nº 13.532
de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer Função Gratificada e colocação a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 30 de março de 2026, nomeada a servidora **Beatriz Magalhães Pinheiro**, portadora do RG nº 46.334.155-7, para exercer Função Gratificada – FG-5 – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete da Prefeita, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posteriores alterações.

Art. 2º – Fica a contar de 30 de março de 2026, a servidora **Beatriz Magalhães Pinheiro**, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete da Prefeita, colocada a disposição para prestação de serviços no **Fórum da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**.

Art. 3º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e a servidora.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego público para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivada, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

continua



§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão "Cessionário".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.03.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania